



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

## PROJETO DE LEI N.º 024, DE 30 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2022 no valor de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), conforme especificado:

### Órgão 0201

Unidade 020101 - Gabinete do Prefeito

Função 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa 0401 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

0202020201.0412204012.009 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP

33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - FONTE 100 - FICHA 26 R\$100.000,00

### Órgão 0204

Unidade 020401 - Educação Recurso Próprio

Função 12 - EDUCACAO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

0204020401.1236112012.041 - CONTR. P/ FORMACAO DO PASEP - EDUC.RECURSO PROPRIO

33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - FONTE 100 - FICHA 127 R\$31.000,00

### Órgão 0205

Unidade 0205 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - SAUDE

Subfunção 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1002 - QUAL. ACESSO AO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

02050205.1030210022.031 - MAN.SERVICOS E ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL FONTE 102 - Saúde FICHA 295 R\$48.000,00

### Órgão 0205

Unidade 0205 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - SAUDE

Subfunção 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR

Programa 0401 - ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

02050205.1033104012.033 - CONT. FORMACAO PASEP - SAUDE RECURSO PROPRIO

33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - FONTE 100 - FICHA 377 R\$25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

**Art. 2º** Para atender as despesas do artigo 1º fica o chefe do poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de R\$204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) das seguintes dotações:

**Órgão 0205**

**Unidade 0205 - Fundo Municipal de Saude**

**Função 10 - SAUDE**

**Subfunção 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**Programa 1002 - QUAL. ACESSO AO SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXID**

**02050205.1030210022.031 - MAN. SERVICOS E ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE 102 - FICHA 300  
R\$48.000,00

**Órgão 0206**

**Unidade 0206 - Departamento Municipal de Obras Publicas**

**Função 15 - URBANISMO**

**Subfunção 452 - SERVICOS URBANOS**

**Programa 1501 - PLANEJAMENTO URBANO**

**02060206.1545215012.053 - MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO**

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE 100 - FICHA 401  
R\$30.000,00

**Órgão 0212**

**Unidade 0212 - Departamento Municipal de Estradas Vicinais**

**Função 04 - ADMINISTRACAO**

**Subfunção 606 - EXTENSAO RURAL**

**Programa 0410 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL**

**02120212.0460604101.003 - CONSERVACAO AMPLIACAO DE PONTES E MATA-BURROS**

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 100 - FICHA 592 R\$60.000,00

**02120212.0460604102.012 - MANUTENCAO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS**

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 100 - FICHA 602 R\$66.000,00

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022.

**Art. 5º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 30 de maio de 2022.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
**Prefeito Municipal**

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

Alpinópolis (MG), em 30 de maio de 2022.

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 024, de 30 de maio de 2022 “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências encaminhamos para apreciação e votação dos ilustres vereadores o Projeto de Lei 024, de 30 de maio de 2022, que autoriza abertura de crédito suplementar a dotação que menciona e dá outras providências, para reforçar as dotações durante a execução orçamentária do exercício de 2022.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição.

Sem outros motivos especiais, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração, pedindo que a tramitação deste Projeto de Lei se dê em caráter de urgência, dada a importância da matéria nele tratada.

Atenciosamente

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Alex Cavalcante Gonçalves**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta**